# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei do Legislativo nº 056/2020** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Declara zona residencial e comercial, com restrições, a esquina da Rua Joaquim Alfredo de Almeida, no bairro Jardim Yara, com a Rua Augusta Simões, no bairro Parque das Nações.

Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de agosto de 2020.

**PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO**

**RUI NOVA ONDA**

**GÉRSON ARAÚJO**

# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

**Projeto de Lei do Legislativo nº 056/2020** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Declara zona residencial e comercial, com restrições, a esquina da Rua Joaquim Alfredo de Almeida, no bairro Jardim Yara, com a Rua Augusta Simões, no bairro Parque das Nações.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de agosto de 2020.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO**

**JOÃO LUÍS MORETTO**

**JOÃO BATISTA COSTA**

COMISSÕES
Justiça e Obras
DATA, 26/08/2020
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

# PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 56/2020

"Declara zona residencial e comercial, com restrições, a esquina da Rua Joaquim Alfredo de Almeida, no bairro Jardim Yara, com a Rua Augusta Simões, no bairro Parque das Nações."

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** - Fica declarada zona residencial e comercial, com restrições, a esquina da Rua Joaquim Alfredo de Almeida, no bairro Jardim Yara, com a Rua Augusta Simões, no bairro Parque das Nações.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de agosto de 2.020.

31/08/2020
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

**LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**
**VEREADOR - PL**

**JUSTIFICATIVA:** Apresento esta propositura para que seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na esquina das referidas vias públicas.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.

08/09/2020
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE